



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

**EDITAL Nº 66/REI/IFTO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

VESTIBULAR UNIFICADO 2025/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE  
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO XVII**

DECLARAÇÃO DE QUE ESTUDOU INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

## 1. DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de comprovação, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, cursou o Ensino Médio integralmente em instituição pública, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Série  | Ano  | Escola/Instituição | Município | UF |
|--------|------|--------------------|-----------|----|
| 1º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 2º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 3º Ano | 20__ |                    |           |    |

Portanto, sendo verdadeiros os fatos informados, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal<sup>1</sup>, assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do declarante

### Observações

O documento deve ser assinado pelo servidor da instituição de ensino que esteja emitindo a declaração.  
O documento deve conter o carimbo do servidor com os seguintes dados: nome, cargo e matrícula, além de carimbo com os dados da instituição de ensino.

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

## 2. DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Declaramos, para os devidos fins de comprovação, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, cursou o Ensino Fundamental integralmente em instituição pública, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Série  | Ano  | Escola/Instituição | Município | UF |
|--------|------|--------------------|-----------|----|
| 1º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 2º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 3º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 4º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 5º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 6º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 7º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 8º Ano | 20__ |                    |           |    |
| 9º Ano | 20__ |                    |           |    |

Portanto, sendo verdadeiros os fatos informados, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal<sup>1</sup>, assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do declarante

### Observações

O documento deve ser assinado pelo servidor da instituição de ensino que esteja emitindo a declaração.

O documento deve conter o carimbo do servidor com os seguintes dados: nome, cargo e matrícula, além de carimbo com os dados da instituição de ensino.

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vasconcelos Parente, Reitor Substituto**, em 21/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2539217** e o código CRC **847369CD**.

---

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23235.020976/2024-26

SEI nº 2539217